



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.824, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, 4 (quatro) Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme desmembramento discriminado, destinados ao pagamento dos vencimentos, vantagens dos profissionais do magistério e dos professores estaduais que prestam serviços na rede municipal, que serão classificados da seguinte forma:

**08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**  
**123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**  
**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00**  
**3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação.....R\$ 250.000,00**  
**123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES**  
**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de:

R\$ 1.535.713,49 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2021, na conta nº 14.430-4 - Banco do Brasil S.A. c/ FUNDEB e conta nº 2021009-4 - Banco do Brasil S.A. - FUNDEB NOVO, Agência de Dois Córregos.

R\$ 14.286,51 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -